



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

## **RESOLUÇÃO DE MESA N° 16 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Determina a antecipação das datas das Sessões Ordinárias dos dias 23/12/2024 e 30/12/2024, respectivamente para às 18 horas do 09/12/2024, e às 18 horas do dia 16/12/2024, de acordo com a justificativa e cronograma exposto na presente Resolução de Mesa.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO**, que a antecipação da realização das Sessões Ordinárias se faz necessária como medida para melhor organização dos trabalhos Legislativos, e especialmente no que tange a parte contábil de encerramento do exercício financeiro deste ano de 2024, onde deverá ocorrer o fechamento da folha dentro do exercício, bem como o pagamento do subsídio dos vereadores, que deverão participar de todas as Sessões ocorridas dentro do mês. Desta forma, como se trata de final de ano, de final de mandato e de final de exercício financeiro os valores financeiros não utilizados pelo Legislativo deverão ser encerrados e devolvidos dentro do mesmo exercício ao Poder Executivo, e se seguir a realização das Sessões de acordo com o disposto no calendário, dificulta os procedimentos contábeis necessários para o fechamento do exercício financeiro de 2024, pelos motivos expostos **RESOLVE** editar a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** Determina que as Sessões Ordinárias dos dias 23/12/2024 e 30/12/2024 sejam respectivamente antecipadas para serem realizadas nas datas e horários abaixo informados:

- a) Sessão Ordinária 09/12/2024 – às 18 horas
- b) Sessão Ordinária 16/12/2024 – às 18 horas
- c) As Sessões Ordinárias que já recaiam nestas datas permanecem mantidas, e ocorrerão logo após a realização das Sessões que foram antecipadas para as 18 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**Art. 2º.** Determina que o pagamento da folha de pagamento e subsídios seja realizado posteriormente a data da última Sessão Ordinária que foi antecipada, ou seja, dia 16/12/2024.

**Parágrafo único.** Os fornecedores deverão enviar as notas fiscais impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2024, para que seja possível o pagamento até o dia 16/12/2024, caso não ocorra o devido envio, o pagamento mensal de dezembro se dará somente em 2025, ficando em restos a pagar.

**Art. 3º** Deverá ser elaborada as portarias de férias dos servidores que irão gozar no mês de janeiro e fevereiro de 2025 conforme a solicitação prévia e programação, conforme já ajustado com os mesmos e a suas previsões anuais de costume.

**Art. 4º** A previsão e abertura da tesouraria para o ano de 2025 será aproximadamente até o dia 25/01/2025 devido ao encerramento do exercício de 2024, e ajustes contábeis de fechamento contábil, e abertura do exercício de 2025.

**Art.5º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL,  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereadora ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO  
Presidente

Vereador ROBERTO CAMARGO  
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador GEOVANE SILVEIRA  
1º Secretário

Vereador FABIANO HOMEM  
2º Secretário

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Murai da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 03/12/2024	
Presidente	Secretária da Câmara

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*